



***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 20.03.2023, ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA RÁDIO TÁXI
CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP
(Processo Administrativo nº 8522000-
50.2023.8.06.0000).***

AD1/CT N° 16/2023

PAC N° TJCESEADI_2024_2003.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa, RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA-EPP., com endereço na Rua 25 de Março, nº 149, Bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 63.303.267/0001-78, representada neste ato por Luiz Carlos Bandeira de Mello, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 04.10.2023;
- b) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 006/2024/SEADI, de 09.01.2024;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 19/01/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 21.03.2024 e término em 21.03.2025, o Contrato que consiste na contratação de empresa de



peessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte de pessoas a serviço do Poder Judiciário do Estado do Ceará dentro de Fortaleza, região Metropolitana, por meio de táxi e por demanda, mediante uso de solução tecnológica, através de aplicação web e aplicativo mobile, para atender às necessidades do Poder do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Luiz Carlos Bandeira de Mello

REPRESENTANTE DA EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA-EPP.

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF

.....
Nome:
CPF: